



§3º Não é vedada a oferta de disciplinas obrigatórias por Professores Efetivos.

§4º Não haverá obrigatoriedade de oferta de disciplinas que não possuam Professor Substituto disponível.

§5º Quando houver oferta da disciplina, essa oferecerá vaga somente em uma única turma com no máximo 20 vagas.

Art. 3º Serão oferecidas disciplinas apenas aos alunos de graduação que não aderiram ao PLE e tenham se inscrito nas disciplinas presenciais, antes da Pandemia, no semestre 2020.1.

§ 1º Está a cargo da Coordenação de Graduação, mediante parecer de Comissão de Apoio de Graduação, analisar discricionariamente os requerimentos de inscrição daqueles alunos que trancaram o PLE até o dia 20 de outubro de 2020, de modo a decidir se poderão ou não cursar o semestre de transição.

§2º Está a cargo da Coordenação de Graduação, mediante parecer de Comissão de Apoio de Graduação, analisar discricionariamente os requerimentos de inscrição daqueles alunos que se inscreveram em até 8 (oito) créditos de disciplinas obrigatórias do período, de modo a decidir se poderão ou não cursar o semestre de transição.

§3º O prazo para as inscrições referentes aos §1º e §2º serão de 00h do dia 03/11 a 23h59 do dia 05/11, realizadas por e-mail cujo endereço será divulgado pela Coordenação de Graduação no site da FND.

§ 4º Não serão aceitas inscrições divergentes da CRIID já aprovada anteriormente pelo SIGA, isto é, não poderá haver adiantamento ou alteração de disciplinas.

§5º A Comissão de Apoio da Graduação será composta por 3 (três) membros do Corpo Social da FND nomeados pela Direção.

TÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

Art. 4º A avaliação do desempenho acadêmico e a de segunda chamada serão realizadas conforme Resolução nº 01 de julho de 2020, que estabelece normas para o PLE na Faculdade Nacional de Direito, publicada no Boletim nº 29 - 17 de julho de 2020 - extraordinário - 2ª parte.

TÍTULO III

DOS ALUNOS CONCLUINTES

Art. 5º Será disponibilizado um novo Calendário Especial de entrega e defesa de Monografias para os alunos concluintes que estejam dependentes unicamente da mesma para colação de grau.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pela Coordenação de Graduação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no BUF RJ, vigorando durante o Calendário 2020.1 do CEG de forma remota.

Professor Carlos Bolonha

Presidente da E. Congregação Faculdade Nacional de Direito

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 23079.7292, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa Comissão Julgadora para o Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior – Adjunto A

A Diretora do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Elaine Maria Tavares Rodrigues, nomeada pela portaria nº 63, de 06 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 9, seção 2, de 14 de janeiro de 2020 e no BUF RJ nº 3, página 10, de 16 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições prevista no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior - Adjunto A, para a vaga **MC-038 – Operações, Tecnologia e Logística**, do Instituto COPPEAD de Administração, conforme Edital nº 953, de 20 de dezembro de 2019, aprovada pelo Corpo Deliberativo e homologada pela Congregação em reunião do dia 21/10/2020.

Titulares:

- Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo (COPPEAD/UFRJ) – Presidente da Comissão
- Prof. Lino Guimarães Marujo (COPPEAD/UFRJ)
- Prof. Rafael Garcia Barbastefano (CEFET/RJ)
- Prof. Daniel Pacheco Lacerda (UNISINOS)
- Prof. Ricardo Miyashita (UERJ)

Suplentes:

- Prof. André Luiz Carvalho da Silva (COPPEAD/UFRJ)
- Prof. Diego Moreira de Araujo Carvalho (CEFET/RJ)

Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 23079.7293, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa Comissão Julgadora para o Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior – Adjunto A

A Diretora do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Elaine Maria Tavares Rodrigues, nomeada pela portaria nº 63, de 06 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 9, seção 2, de 14 de janeiro de 2020 e no BUF RJ nº 3, página 10, de 16 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições prevista no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior - Adjunto A, para a vaga **MC-037 – Comportamento Organizacional / Liderança / Gestão de Pessoas**, do Instituto COPPEAD de Administração, conforme Edital nº 953, de 20 de dezembro de 2019, aprovada pelo Corpo Deliberativo e homologada pela Congregação em reunião do dia 21/10/2020.

Titulares:

- Profª Paula Castro Pires de Souza Chimenti (COPPEAD/UFRJ) – Presidente da Comissão
- Profª Elaine Maria Tavares Rodrigues (COPPEAD/UFRJ)
- Prof. Helio Arthur Reis Irigaray (FGV-RJ)
- Prof. Marco Tulio Fundão Zanini (FGV-RJ)
- Profª Ana Heloisa da Costa Lemos (PUC-Rio)



Suplentes:

- Profª Daniela Abrantes Ferreira (FACC/UFRJ)
- Prof. Antonio Moreira De Carvalho Neto (PUC-MINAS)

Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

Elaine Maria Tavares Rodrigues
Diretora do Instituto COPPEAD de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas
• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira
• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga
• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>/<https://ufrj.br/http%3A//siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>



gráficaUFRJ